

1

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro – Picos – PI.
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

Protocolo Nº 48/08

LEI Nº 2304/08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008:

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

07/11/08

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Presidenta

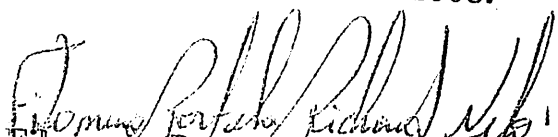
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **COOPERATIVA DAS COSTUREIRAS DE PICOS - COCOPI**, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 de novembro de 2008.**


Ver. Filomeno Portela Richard Neto (FILÓ)

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões, em

Secretaria

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões, em

Secretaria

Recebemos

06/11/08

ASSINATURA

A SANÇÃO

Sala das Sessões Em 11/11/08

Presidente

SANCIONADA

Nesta data 10/11/08 12008

PREFEITO MUNICIPAL

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

28/11/08

Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2307 no Livro Nº 19 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 178v (verso e Publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 10 de novembro de 2008

Antônio Eugênio G. Portela
Secretário Munic de Administração
Muni Picos